	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	Código: RD 04/07
Data: 04/05/07	Título: REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTO-JUVENIL DE TÊNIS	Página: 1 de 4

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Alterar a partir de 04 de maio de 2007, as normas regulamentares da Equipe de Competição Infanto-Juvenil.

1. OBJETIVOS:

Baseado no trabalho de atualização das normas administrativas, desenvolvido pela equipe do Vice-Presidente de Esportes, efetuar a alteração do **Regulamento da Equipe de Competição Infanto-Juvenil**, retificando-o, em decorrência de novas demandas dos associados tenistas, assim como aprovar e homologar em reunião de Diretoria, a ser realizada no dia 04 de maio de 2007, conforme os itens que seguem abaixo:

2. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:

2.1 Todo atleta deverá apresentar à Gerência de Esportes, por ocasião de sua inscrição, atestado médico para a prática do esporte;

2.2 O atleta deverá cumprir as determinações do departamento, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença às aulas práticas, teóricas e afins;

2.3 O atleta se obriga a respeitar seu superior hierárquico com educação e obediência a todas as determinações;

2.4 A Coordenação Técnica fará, mensalmente, a avaliação dos atletas, excluindo da relação dos beneficiados, por ato da Diretoria de Tênis Infanto-juvenil, conforme o previsto no item 4.2 e suas alíneas, aqueles que não tenham frequência mínima, não se dedicarem, praticarem atos de indisciplina, tiverem comportamento prejudicial ao grupo ou não participarem de torneios interclubes, designados pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil;

2.5 Os atos de indisciplina, mesmo fora das quadras, serão considerados para efeito de desvinculação do atleta à competição, até mesmo, da equipe competitiva Infanto-Juvenil;

2.6 No início de cada ano, a Secretaria de Esportes, enviará ao responsável pelo atleta: cópia do Regulamento da Equipe de Competição Infanto-juvenil, cópia da Autorização para Viagem e cópia do Calendário Anual de Torneios Externos definidos pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e que terão acompanhamento de professor(es) da ALJ, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.


3. RESPONSÁVEIS PELO ATLETA

3.1 O responsável pelo atleta deverá comunicar à Gerência de Esportes a efetiva inscrição do atleta em competições, até o último dia permitido para fazê-la, sendo que tais competições devem estar divulgadas no Calendário Anual de Torneios Externos, referido no item 2.6;

3.2 Somente poderá participar de viagens para competições o tenista que apresentar, antecipadamente, **autorização expressa dos pais**, em modelo anexo.

4. INCENTIVO AOS ATLETAS

4.1 O clube proporcionará acompanhamento técnico nas competições determinadas no Calendário Anual de Torneios Externos, que tiverem um número mínimo de 06 (seis) atletas inscritos, desde que estejam matriculados

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	Código: RD 04/07
Data: 04/05/07	Título: REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTO-JUVENIL DE TÊNIS	Página: 2 de 4

nos treinamentos técnicos orientados pelos profissionais do Clube. O critério fica a cargo da Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e vale tanto para competições estaduais, nacionais e internacionais.

4.1.1 No Circuito Cosat, o acompanhamento técnico será dado somente aos tenistas da categoria 18 (dezoito) anos, exceção à Copa Gerdau que é realizada na cidade de Porto Alegre.

4.2 O clube proporcionará benefícios e incentivos aos seus mais destacados tenistas, limitado ao número máximo de 20 (vinte) participantes do Circuito Regional da Federação Gaúcha de Tênis (FGT) e/ou do Circuito Nacional da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), em suas respectivas categorias, que possuem a frequência mínima de 03 (três) vezes por semana, no treinamento técnico orientado pelos profissionais do Clube e que defendam as cores da ALJ.

4.2.1. Para ser incluído no programa de benefícios e incentivos em competições regionais, o atleta deverá estar posicionado no ranking da FGT, entre os 05 (cinco) primeiros da sua respectiva categoria.

4.2.2. Para ser incluído no programa de benefícios e incentivos em competições nacionais, o atleta deverá estar posicionado no ranking da CBT, entre os 10 (dez) primeiros da sua respectiva categoria.

§ único: O tenista que estiver entre os 10 (dez) primeiros no Ranking Nacional de fechamento do ano anterior, continuará recebendo os benefícios durante os três primeiros meses do ano vigente (jan/fev/mar).

4.3 Os benefícios e incentivos aos atletas são os seguintes:

4.3.1 reembolso das taxas anuais da Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e/ou da Federação Gaúcha de Tênis (FGT), quando atendidos os itens 4.2.1 e/ou 4.2.2;

4.3.2 desconto de 50% (cinquenta) no valor da mensalidade da Escola de Tênis, exceto para treinamento externo especial, quando atendidos os itens 4.2.1 e/ou 4.2.2;

4.3.3 reembolso das despesas de inscrições nos torneios estaduais, nacionais e internacionais indicados pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e que estejam incluídos no Calendário Anual de Torneios Externos elaborado pela ALJ, quando atendidos os itens 4.2.1 e/ou 4.2.2;


§ único: o reembolso das despesas de inscrições nos torneios somente será feito no mês de realização do mesmo ou no mês subsequente. Após este período, a ALJ se reserva o direito de não efetivar o reembolso;

4.3.4 reembolso de passagem terrestre dos torneios que estejam incluídos no Calendário Anual de Torneios Externos elaborado pela ALJ, quando atendidos os itens 4.2.1 e/ou 4.2.2. Para tanto, os tenistas devem entregar o bilhete de passagem, ou cópia do mesmo, na Secretaria de Esportes do Clube.

4.3.4.1 após a competição, o valor será ressarcido ao atleta pelo Clube, no mês de realização do mesmo ou no mês subsequente. Após este período, a ALJ se reserva o direito de não efetivar o reembolso;

4.3.5 reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) da passagem aérea para a participação no Campeonato Brasileiro Aberto Infanto-Juvenil e outras competições nacionais da temporada anual, a serem definidas pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e conforme o Calendário Oficial da Confederação Brasileira de Tênis (CBT) para os tenistas que atendam o item 4.2.2;

4.3.5.1 os reembolsos somente serão efetivados nas competições indicadas pela Diretoria de

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	Código: RD 04/07
Data: 04/05/07	Título: REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTO-JUVENIL DE TÊNIS	Página: 3 de 4

Tênis Infanto-juvenil do Clube.

4.3.6 reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) da passagem aérea aos tenistas da categoria 18 (dezoito) anos com pontuação no ranking da Federação Internacional de Tênis (ITF) para competir nas principais etapas do Circuito COSAT infanto-juvenil;

4.3.6.1 os reembolsos somente serão efetivados nas competições indicadas pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil do Clube.

4.4 Independente de sua colocação nos rankings da FGT e da CBT, sempre que um tenista da ALJ alcançar a partida final de simples ou de duplas, em torneios oficiais da FGT ou CBT incluídos no calendário de acompanhamento do Clube, poderá pleitear os benefícios proposto no item 4.3 e suas alíneas;

4.5 A critério do Clube, poderá ser proporcionado transporte terrestre (van/ônibus) para competições do calendário estadual e/ou nacional, inclusive o circuito infantil, quando o número de tenistas inscritos e que necessitam do transporte for igual ou superior a 08 (oito);

4.6 A critério da Diretoria de Tênis Infanto-juvenil, poderão ser beneficiados mais de 02 (dois) atletas por categoria, observado o limite máximo de 20 (vinte) atletas estabelecido no item 4.2.

4.7 O atleta inscrito que não comparecer ao local do jogo e conseqüentemente, derrotado por WO, assumirá os custos da inscrição e da respectiva multa;

4.8 O clube assumirá os custos de inscrição e de transporte dos atletas participantes dos torneios interclubes;

4.9 A Diretoria de Tênis Infanto-juvenil preserva o direito de sustar os benefícios dos tenistas infanto-juvenis que não obtiverem um rendimento escolar satisfatório;

4.10 Os casos omissos ou especiais deverão ser estudados e resolvidos pela Diretoria de Tênis Infanto-juvenil e Vice-Presidência de Esportes.


5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta Resolução de Diretoria revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a RD nº 06/05, de 21 de novembro de 2005.

Porto Alegre, 04 de maio de 2007.

Gilberto Porcello Petry,
Presidente.

Carlos Eduardo Soares Bencke,
Vice-presidente de Esportes.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	Código: RD 04/07
Data: 04/05/07	Título: REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO INFANTO-JUVENIL DE TÊNIS	Página: 4 de 4

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

Eu, _____ (nome do responsável)
autorizo meu filho(a) _____ a viajar com a equipe de tênis da
Associação Leopoldina Juvenil, nos eventos esportivos que se realizarem fora da cidade de Porto Alegre no ano de 2007,
podendo, inclusive, empreender viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro estar ciente do Regulamento da Equipe de Competição infanto-juvenil.

Porto Alegre, de _____ de 2007.

Assinatura do Responsável